



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 472

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA Nº 062/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes para ida a Pau dos Ferros e Patu/RN, no dia 09 de julho de 2018, onde representará a Câmara Municipal de Mossoró, através da Frente Parlamentar e Popular em Defesa da UERN, coordenando reuniões que acontecerão no dia 09 de julho, nos Campus Avançado da UERN de Pau dos Ferros e de Patu. As reuniões têm por objetivo divulgar, articular e fortalecer as ações deste movimento em prol do ensino superior público, gratuito e de qualidade ofertado pela UERN. O mesmo tem retorno previsto para o dia 10 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se  
Mossoró/RN, 19 de julho de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

### PORTARIA Nº 063/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO, a concessão de (1/2) meia diária no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/RN, no dia 11 de julho de 2018, onde representará a Câmara Municipal de Mossoró, através da Frente Parlamentar e Popular em Defesa da UERN, coordenando reuniões que acontecerá no dia 11 de julho, no Campus Avançado da UERN de Natal. A reunião tem por objetivo divulgar, articular e fortalecer as ações deste movimento em prol do ensino superior público, gratuito e de qualidade ofertado pela UERN. O mesmo tem retorno previsto para o dia 11 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se  
Mossoró/RN, 19 de julho de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

### PORTARIA Nº 064/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO, a concessão de (1/2) meia diária no valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Caicó/RN, no dia 13 de julho de 2018, onde representará a Câmara Municipal de Mossoró, através da Frente Parlamentar e Popular em Defesa da UERN, coordenando reuniões que acontecerão no dia 13 de julho, no Campus Avançado da UERN de Caicó. A reunião tem por objetivo divulgar, articular e fortalecer as ações deste movimento em prol do ensino superior público, gratuito e de qualidade ofertado pela UERN. O mesmo tem retorno previsto para o dia 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se,

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Mossoró/RN, 19 de julho de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

### PORTARIA Nº 065/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor PETRAS VINÍCIUS DE SOUSA, 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 1360,00 (mil trezentos e sessenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/RN, no dia 19 de julho de 2018, onde participará de um curso, a ser realizado pela UVERN, no Hotel Maine Residence, sobre peças orçamentárias, combate a corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo. O mesmo tem retorno previsto para o dia 21 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,  
Mossoró/RN, 19 de julho de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

### PORTARIA Nº 066/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Assessora Parlamentar GENIANA BATISTA DE FREITAS, 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/RN, no dia 19 de julho de 2018, onde acompanhará o Senhor Vereador PETRAS VINÍCIUS DE SOUSA que participará de um curso, a ser realizado pela UVERN, no Hotel Maine Residence, sobre peças orçamentárias, combate a corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo. A mesma tem retorno previsto para o dia 21 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,  
Mossoró/RN, 19 de julho de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

### PORTARIA Nº 067/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Vereadora MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO, 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 1360,00 (mil trezentos e sessenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/RN, no dia 19 de julho de 2018, onde participará de um curso, a ser realizado pela UVERN, no Hotel Maine Residence, sobre peças orçamentárias, combate a corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo. A mesma tem retorno previsto para o dia 21 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,  
Mossoró/RN, 19 de julho de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

### PORTARIA Nº 068/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Assessora Especial MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE, 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/RN, no dia 19 de julho de 2018, onde participará de um curso, a ser realizado pela UVERN, no Hotel Maine Residence, sobre peças orçamentárias, combate a corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo. A mesma tem retorno previsto para o dia 21 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,  
Mossoró/RN, 19 de julho de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 0247/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 0209, de 17 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 0249/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALCI DINIZ DE SOUZA, para o cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo DEX, com lotação na Secretária Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 0251/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 1.023, de 29 de dezembro de 1995, com as alterações da Lei nº 1.209, de 7 de maio de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, e o Memorando nº 27/2018 da Secretária do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros relacionados no caput para compor o Conselho Municipal do Turismo, nos cargos para representar o assento das respectivas instituições:

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. Jerônimo Lahyre de Mello Rosado Neto - Secretaria

Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;  
 2. Milene Melo da Costa Moreira – Diretoria Executiva de Turismo;  
 3. Aldo Godin Fernandes – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
 4. Luiz Eduardo Lima Moura Falcão – Secretaria Municipal de Cultura;  
 5. Ana Claudia Barbalho Dantas – Secretaria Municipal de Comunicação; e  
 6. Raimunda Maria Marques – Universidade Estadual do Rio Grande do Norte.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

1. Oberi virgíneo Penha – Associação Comercial, Industrial de Mossoró;  
 2. Francisco Rútilio Coelho Figueiredo – Mossoró Convention & Visitors Bureau;  
 3. Benjamin Garcia da Cruz Neto – Serviço Nacional do Comércio - SENAC;  
 4. João Vidal Fernandes Sobrinho – Serviço Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE; e  
 5. Gabriel Barcellos Chaves – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis da Região Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
 Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 5.246 , DE 10 de agosto de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 720.570,88 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
 O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica de Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 720.570,88 (setecentos e vinte mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de agosto de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
 Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				26.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				26.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	26.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				387.570,88
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				387.570,88
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	387.570,88
18 .102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				307.000,00
2531	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				227.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112200000	0001	127.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0112200000	0001	100.000,00
2539	SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO				80.000,00
3.3.90.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS		0100000000	0001	80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				26.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				26.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	26.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				387.570,88
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				124.060,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	124.060,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				26.670,88
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	26.670,88
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				236.840,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	236.840,00
18 .102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				307.000,00
2531	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				127.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0112200000	0001	127.000,00
2538	INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO				100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112200000	0001	100.000,00
2586	MANUT. E MODERN. DOS SIST.DE TEC. DE PROC. E ARRECADADAÇÃO DAS PENALIDADES APLICADAS PELO DFTT.				80.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	80.000,00

**PORTARIA Nº 26 , DE 10 de agosto de 2018**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica de Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 367.092,00 (trezentos e sessenta e sete mil e noventa e dois reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de agosto de 2018

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				367.092,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				15.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	15.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				352.092,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				352.092,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	352.092,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				15.000,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	15.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				352.092,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				352.092,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	331.002,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000	0001	21.090,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PROCESSO Nº: 0069/2015 – TATM e PFA- 2013.006373-2– SEFAZ  
EMBARGO DECLARATÓRIO  
RELATOR (A): PAULO MARTINS DA COSTA NETO  
RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO TORRES FILHO - ME  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE  
ACORDÃO 062/2018 – TATM**

Notificamos que no dia 12 (doze) do mês de junho de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Embargo Declaratório referente ao Processo nº 0069/2015 – TATM (PFA de Origem 2013.006373-2 – SEFAZ), tendo como recorrente a empresa

Em análises nos Autos o Nobre Conselheiro Relator, conclui que não há que se falar em omissão ou contradição no julgamento do presente processo. Porém, trata-se de decisão fundamentada, primeiramente, na legítima cobrança derivada do efetivo exercício do poder de polícia por parte dos agentes fiscais de tributos, em relação ao contribuinte inadimplente com o pagamento das taxas municipais perante a Fazenda Pública, embora em plena atividade, o qual deixou de comunicar o encerramento ou a suspensão da mesma bem como de apresentar provas nesse sentido. A propósito, consta do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, da Receita Federal, a empresa José Francisco Torres Filho com situação cadastral Ativa. O Nobre Conselheiro não conheceu o pedido do Embargo Declaratório, alegando que no caso em tela verifica-se que houve a interrupção da prescrição, conforme o Art. 151, do Código Tributário Nacional, a partir do momento que ocorreu a reclamação por parte do Contribuinte contra a cobrança das taxas municipais e se delimitou uma hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito.

O Contribuinte terá, nos termos do Artigo 307, Inciso II, da Lei Complementar nº 096/13 – Código Tributário do Município de Mossoró (CTM) o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência desta Notificação de Decisão, para efetuar o pagamento integral ou parcelamento administrativo do Tributo devido, no Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida - DEPARC.

Salientamos, ainda, que o não cumprimento do disposto na referida Lei, implicará na inscrição em Dívida Ativa do Município, o que, posteriormente, poderá reverter-se em cobrança judicial, sendo acrescidos neste caso, além do valor dos débitos e encargos tributários, os honorários advocatícios e custas judiciais de acordo com o Art. 5º, § 3º da Lei 2.490/09-GP.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 08 de agosto de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017-SEMEEL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Ofício nº 218/2018-SEMEEL/GS, de 02 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que solicita a convocação de profissionais para substituírem os professores em gozo de licenças, CONVOKA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017-SEMEEL, homologado em 07 de fevereiro de 2018, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse no cargo de Professor, na respectiva disciplina abaixo identificada, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; b) Cédula de identidade (RG); c) Comprovante de Inscrição no CPF; d) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Título eleitoral; f) Comprovante de residência (preferencialmente água, energia ou telefone); g) Conta bancária da Caixa Econômica Federal, Agência 0560, localizada no Centro de Mossoró/RN; h) Documento comprobatório da exigência mínima de formação para ocupar o cargo concorrido; i) Exame de Saúde Adicional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; j) 2 (duas) fotos 3x4; L) Apresentar os demais documentos exigidos no subitem 8.2. do Edital de abertura do Processo Seletivo. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração. Se o candidato não se apresentar para se habilitar ao cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida sua desclassificação, nos termos do subitem 8.4 do Edital de abertura do certame.

OPÇÃO 01 – Disciplina: PEDAGOGIA		
Classificação CANDIDATO		Pontuação
60ª	VANUBIA FELIX DE MENESES	7
61ª	ALCIVANA ADRIANA DE MORAIS FERREIRA	7
62ª	ANA MARIA SILVA FILGUEIRA	7
63ª	JANE CLEIDE DA SILVA MEDEIROS	7
64ª	AILLA KARTIENNE LIMA DE MORAIS	7
65ª	ALINE KARTIENNE LIMA DE MORAIS GURGEL	7
66ª	MARIA GEIZA MAIA DOS SANTOS	7
67ª	JALILA DALIANA FERREIRA DE PAULA	7
68ª	LUZENILDA MARIA DA GAMA FEITOSA	7
69ª	MARCIA POLINEIDE PEREIRA ANDRE	7
70ª	ANA PAULA BARRETO SANTOS	7
71ª	LEANDRO AQUINO DA SILVA	7

OPÇÃO 02 – Disciplina: Língua Portuguesa		
Classificação CANDIDATO		Pontuação
7ª	JAILMA DA COSTA E SILVA	7

OPÇÃO 02 – Disciplina: Matemática		
Classificação CANDIDATO		Pontuação
7ª	TAYARA CRYSTINA PEREIRA BENIGNO	7

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD  
OPÇÃO 01 – Disciplina: PEDAGOGIA  
Classificação CANDIDATOS  
3ª (PcD) ADRIANA ANGÉLICA DA SILVA  
Pontuação  
5

Mossoró (RN), 06 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.186/2018-SEMAD.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0163/2018-PGM/SF, de 07 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Sentença prolatada pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0809707-08.2018.8.20.5106, que determina o enquadramento da demandante no Nível 12, Classe "B", da carreira de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, e, ainda, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,  
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ROSEMARYRE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 11267-4, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 12, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1.187/2018-SEMAD.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0162/2018-PGM/PTrab/AF, de 07 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0809467-19.2018.8.20.5106, que determina o enquadramento da demandante no Nível 12, Classe "B", da carreira de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, e, ainda, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,  
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora LUCINDA TEREZA AZEVEDO, matrícula nº 11346-8, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 12, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**EXTRATO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 81/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015  
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: MARA LEIA TAVORA VIEIRA DE MEDEIROS.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: De 01 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2019.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.  
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 82/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015  
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Nutricionista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: MARIA VILANI OLIVEIRA DANTAS LEITE.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: De 04 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2019.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.  
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**PORTARIA Nº 1.188/2018 - SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, ministrado sob a responsabilidade da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos do art. 12, Anexo II da Lei Complementar nº. 051, de 15 de abril de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Infraestrutura),  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Titulação, em razão da conclusão do curso

de Mestrado, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base, à servidora LUCIARA MARIA DE ANDRADE, matrícula n.º 5856-7, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1.189/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0648/2018, de 06 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde, instruído de requerimento firmado pelo servidor abaixo identificado, em 31 de julho de 2018, incluindo cópia do respectivo Diploma Eleitoral, pleiteando afastamento, sem remuneração, para o exercício de Mandato Eletivo de Vereador, e com embasamento legal no inciso III, alínea "b", do art. 110, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, do servidor GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, sob matrícula n.º 508386-9, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini (UPA II), iniciando-se com data retroativa a 1º de agosto de 2018 e com encerramento previsto para 31 de dezembro de 2020, em razão de sua diplomação no cargo de Vereador do Município de Luís Gomes – RN, devendo retornar às suas atividades profissionais em 02 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1.188/2018 - SEMAD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Mestrado em Ciências Sociais e Humanas, ministrado sob a responsabilidade da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº. 051, de 15 de abril de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Infraestrutura),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Titulação, em razão da conclusão do curso de Mestrado, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base, à servidora VERA CIDLEY PAZ DE LIRA E CASTRO SAORES, matrícula n.º 3732-2, ocupante do cargo de Arquiteto, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1118/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação total, para Curso de Doutorado em Letras, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN – Unidade de Pau dos Ferros, bem como o PARECER favorável da Secretaria Municipal de Educação, e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de

dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação total de 100% (cem por cento) da carga horária de trabalho, a servidora Maria Carmem Silva Batista, matrícula n.º 8455-7, Professor - Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, com início a partir de 02 de julho de 2018 e com encerramento previsto para 02 de julho de 2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1117/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação total, para Curso de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional - PROFLETRAS, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN – Unidade de Pau dos Ferros, bem como o PARECER favorável da Secretaria Municipal de Educação, e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação total de 100% (cem por cento) da carga horária de trabalho, a servidora Maria Elenimar Bezerra, matrícula n.º 5094984, Professor - Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 25 de julho de 2018 e com encerramento previsto para 28 de fevereiro de 2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado

#### PORTARIA Nº 1171/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor, abaixo identificado, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo de sua posse em outro cargo público inacusável, bem como o Parecer prolatado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanismo, ocupado pelo servidor Walisney Walfredo de Sousa Melo, sob matrícula nº 5070856, lotada na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, em razão de posse em outro cargo público inacusável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1192/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável

ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 a 07-2018, a servidora Maria Ione da Silva, matrícula n.º. 13209-8, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - NASF - Nucleo de Apoio Saúde da Família, com prazo de vigência de 10/09/2018 à 09/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1193/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 12-2007 à 12-2012, a servidora Rejane Pereira Alves, matrícula n.º. 6077-5, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dulecio Antonio de Medeiros - Teimosos, com prazo de vigência de 15/08/2018 à 14/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1194/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Neiliane Maria da Silva, matrícula n.º. 12491-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dulecio Antonio de Medeiros - Teimosos, com prazo de vigência de 14/08/2018 à 12/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1195/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03-1989 à 03-1999, a servidora Suely Maria Medeiros de Oliveira Silva, matrícula n.º. 5230-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - N. E. R. Francisco Bezerra de Maria -

Zona Rural, com prazo de vigência de 10/08/2018 à 06/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1196/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2004 à 05-2014, a servidora Rosineide dos Santos Silva, matrícula nº. 8166-3, ocupante do cargo de Supervisor Escolar III, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação - N. E. R. Jeronimo Rosado Piqueri I - Zona Rural, com prazo de vigência de 10/08/2018 à 06/02/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1197/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 12-1993 à 12-2003, a servidora Vera Lucia Maria da Conceição, matrícula nº. 4487-2, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação - E. M. Andre Luiz, com prazo de vigência de 10/08/2018 à 06/02/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1198/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-1982 à 08-1987, a servidora Gilmar de Carvalho Costa, matrícula nº. 3340-4, ocupante do cargo de Analista de técnica da Informação, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com prazo de vigência de 06/08/2018 à 04/11/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1199/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-1993 à 07-1998, a servidora Maria Judiviana Fernandes, matrícula nº. 4860-0, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação - U. E. I. Rosanira de Miranda Mota, com prazo de vigência de 10/08/2018 à 08/11/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1200/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1994 à 05-2004, a servidora Maria Daci Granjeiro, matrícula nº. 5039-0, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação - U. E. I. Adalgiza Fernandes Moreira - Boa Vista, com prazo de vigência de 10/08/2018 à 06/02/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1201/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1999 à 02-2009, a servidora Katia Maria Duarte Lopes, matrícula nº. 4418-7, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação - E. M. Antonio Fagundes, com prazo de vigência de 13/08/2018 à 06/02/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1202/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101

e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 01-1990 à 01-2000, a servidora Marta Noberto de Souza, matrícula nº. 2424-7, ocupante do cargo de Professor - Nível IV, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação - U. E. I. Adalgiza Fernandes Moreira - Boa Vista, com prazo de vigência de 10/08/2018 à 06/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1185/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Sullyry Fernandes Soares, matrícula nº. 509027-0, ocupante de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Epitácio Carvalho - Pintos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 26/07/2018 à 21/01/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1203/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2012 à 08-2017, a servidora Maria Queiroz da Silva, matrícula nº. 3416-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município de Mossoró, com prazo de vigência de 13/08/2018 à 11/11/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1204/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral o servidor Valdeci Ferreira Nunes, sob matrícula nº 4675-2, no cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Invalidez, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 07/08/2018, conforme Benefício de Número 6236783024, e declarar o cargo vago.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2018.

Erbenia Maria de Oliveira Rosado  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1205/2018-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 11-2001 à 11-2011, a servidora Celia Maria da Silva Oliveira, matrícula nº. 5095-2, Vínculo-2, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação - E. M. Evilázio Leão - Zona Rural, com prazo de vigência de 10/08/2018 à 06/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Erbenia Maria de Oliveira Rosado  
Secretária de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 - SMS**

**OBJETO:** contratação de empresa para Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde do Município de Mossoró – RN: conforme especificado nos orçamentos, projetos básicos e especificações técnicas anexas a este Edital. Prezados Licitantes, A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E COMPRAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 0079/2018 e publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de sessão da CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 - SMS a licitação pública fica MARCADA para o dia 12/09/2018 às 08h00min, horário de Brasília, na Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro – Mossoró/RN, Edital e informações: www.prefeiturademossoro.com.br. Mossoró, 10 de agosto de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO E CONTRATO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 44/2018 – SMC.  
Processo Licitatório nº 225/2018  
Empresa: E. P. do Nascimento – Produções e Eventos – ME  
CNPJ: 15.048.940/0001-28

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, II  
Objeto: Contratação de empresa em serviços de locação de estrutura para eventos, para a JORNADA CULTURAL, em alusão as comemorações do 14º Aniversário de inauguração do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado.  
Valor: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)  
Data do Termo: 10 de agosto de 2018

Assinada pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – PREFEITA

**Pregão Presencial nº. 61/2018 - SMS Proc. Nº 205/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de agosto de 2018, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos para confecção de batas, lençóis e toalhas, destinados para o consumo nas Unidades de Pronto Atendimento: Tarcísio Maia, Conchecita Ciarlini e Raimundo Benjamin Franco, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Hospital Municipal São Camilo de Lellis, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas no

Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.  
Mossoró-RN, em 10 de agosto de 2018.  
Maria Celineide Dantas  
A Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 060/2018 - SME Proc. Nº 202/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de agosto de 2018, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em abastecimento de água potável para as Escolas Municipais e Unidades de Educação Infantil das Zonas Urbanas e Rurais, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.  
Mossoró-RN, em 10 de agosto de 2018.  
Maria Celineide Dantas  
A Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 46/2018 - SMS Proc. Nº 157/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de agosto de 2018, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro de preços para futura e eventual contratação para prestação de serviços de desinsetização geral, desratização, descupinização e iscagem em gel, para que estes procedimentos sejam realizados nas Unidades de Saúde deste município e no Hospital Municipal São Camilo de Lellis., que serão fornecidos para a Secretaria Municipal De Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.  
Mossoró-RN, em 10 de agosto de 2018.

Maria Celineide Dantas  
A Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 058/2018 - SMS Proc. Nº 200/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de agosto de 2018, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro de Preços Futura e eventual aquisição de Unidade Móvel De Saúde através da Proposta Nº 11965.996000/1180-01 Recurso de Programa/Ação para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró – RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.  
Mossoró-RN, em 10 de agosto de 2018.  
Maria Celineide Dantas  
A Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 – SMS ATA Nº 48/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018 – SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 02 de agosto de 2018 e Homologado no dia 03 de agosto de 2018, como segue:

Fornecedor: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM. TECNICA LTDA  
CNPJ: 40.792.210/0001-84 Telefone: 3321-1129 Email:  
Endereço: RUA CEL VICENTE SABÓIA, 121 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-120  
Representante: PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO - CPF: 150.398.034-00

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Medida	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0060817	- CONCERTO E MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR	serv	60,00	220,000	13.200,00
2	0060818	- CONCERTO E MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 10L	serv	100,00	285,000	28.500,00
3	0060819	- CONCERTO E MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR COMUM	serv	80,00	41,000	3.280,00
4	0060820	- CONCERTO E MANUTENÇÃO EM VENTILADOR DE PAREDE 50 60CM	serv	300,00	119,000	35.700,00
5	0060822	- CONCERTO E MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL 04 E 06 BOCAS	serv	80,00	290,000	23.200,00
6	0060823	- CONCERTO E MANUTENÇÃO EM FREEZER	serv	80,00	340,000	27.200,00
7	0060827	- CONCERTO E MANUTENÇÃO EM GELAGUA 02 TORNEIRAS	SV	120,00	175,000	21.000,00
8	0060824	- CONCERTO E MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE 02 E 03 TORNEIRAS	serv	120,00	300,000	36.000,00
					Valor Total (cento e oitenta e oito mil e oitenta reais)	R\$ 188.080,00

- 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**  
1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviço de concerto e manutenção de eletrodoméstico e assim atender a demanda das Unidades vinculadas a essa secretaria, objetivando otimizar o serviço, em consonância com a rotina adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.  
1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.  
1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:  
Projeto Atividade:  
2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde  
2066 – Manutenção das Unidades de pronto Atendimento  
2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental  
2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares  
2206 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Fontes:  
0100000000 – Recursos Ordinários  
0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de impostos – Saúde  
0106400000 – Atenção Básica  
0106500000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
0106600000 – Vigilância em Saúde

- 2.DA VALIDADE DOS PREÇOS**  
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.  
**3.DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.  
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea

"d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018 – SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICA LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal

3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 03 de agosto de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICALTDA.  
CNPJ: 40.792.210/0001-84

PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO  
CPF: 150.398.034-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018 – SMDSJ  
ATA N.º 49/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018–SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 31 de julho de 2018 e Homologado no dia 01 de agosto de 2018, como segue:

Fornecedor: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 07.656.489/0001-01 Telefone: 3312-4200 / 9-9411-5403 Email: masterturismo@hotmail.com

Endereço: Rua : Maria Neci Campos Matoso, 32 , Bela Vista, MOSSORÓ/RN, CEP: 59612-112  
Representante: Sinval Solano de Moura Neto - CPF: 969.711.424-20

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr.	Total(R\$)	
1	0086975	- VAN/BESTA para o serviço de traslado em transporte rodoviário, com circulação no âmbito do território nacional, conduzido por motorista habilitado para esse tipo de transporte e motorista auxiliar quando for o caso, diário do motorista incluso quando ultrapassar as 24 horas e com as seguintes especificações; com no máximo 05(cinco) anos de uso, veículo registrado no Sistema Nacional de Transito e Regulamento, bom estado de conservação, capacidade para 19 passageiros sentados, assentos acolchoados, ar condicionado, som coletivo no seu interior, aparelhos de TV, CD e ou DVD.	SV	Km
	8000,00	2,790	22.320,00	
2	0076366	- MICRO-ÔNIBUS, para o serviço de traslado de pessoas, com circulação no âmbito do território nacional, veículo com motorista habilitado e com as seguintes especificações; com no máximo 05(cinco) anos de uso, veículo registrado no Sistema Nacional de Transito e Regulamento, bom estado de conservação, capacidade para 22 passageiros sentados, assentos acolchoados, toalete, ar condicionado, som coletivo no seu interior, aparelhos de TV, CD e ou DVD, microfone.	SV	Km
	8000,00	2,970	23.760,00	
3	00076365	- ÔNIBUS RODOVIÁRIO, para o serviço de traslado de pessoas, com circulação no âmbito do território nacional, veículo com motorista habilitado e com as seguintes especificações; com no máximo 05(cinco) anos de uso, veículo registrado no Sistema Nacional de Transito e Regulamento, bom estado de conservação, capacidade para 48 passageiros sentados, assentos acolchoados, toalete, ar condicionado, som coletivo no seu interior, aparelhos de TV, CD e ou DVD, microfone.	SV	Km
	8000,00	3,960	31.680,00	
<b>VALOR TOTAL (Setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) R\$ 77.760,00</b>				

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos tipo Van, Ônibus e Microônibus, destinados aos Programas Socioassistenciais para atender as atividades desenvolvidas com crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de deficiências, idosos, moradores de rua, através de eventos para elevação da autoestima,, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 40/2018 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 2084 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 2088 – Manutenção das Ações dos C.R.A.S.; 2121 – Manutenção das Ações do P.E.T.I.; 2123 – Manutenção

das Ações do CREAS, 1061 – Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 0102900000 – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018 – SMDSJ .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018 – SMDSJ , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas

devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital. 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 01 de agosto de 2018  
ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME.  
CNPJ: 07.656.489/0001-01  
Sinval Solano de Moura Neto  
CPF: 969.711.424-20

**Pregão Presencial N.º 7/2018 - SMS**

Objeto: A prestação de serviços de remanufaturamento de toners para impressoras, destinados ao uso da Secretaria e das Unidades de Saúde.  
Empresa: D R DA CRUZ - ME.  
CNPJ: 22.871.575/0001-12  
Valor: R\$ 93.808,00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data Da Assinatura: 26.07.2018  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Damião Ramos da Cruz (Sócio)

**Pregão Presencial N.º 43/2018 - GP**

Objeto: A prestação de serviços de agenciamento de viagens para a Prefeitura de Mossoró.  
Empresa: TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.  
CNPJ: 06.242.904/0001-00  
Valor: R\$ 250.000,00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data Da Assinatura: 17.07.2018  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: José Carlos Lins de Matos

**ADITIVO 04 PRAZO E VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD - AO CONTRATO FIRMADO EM 01/11/2014**

OBJETO: A prorrogação de prazo e valor do contrato decorrente do Pregão Presencial N.º 105/2014, cujo contrato foi firmado em 01 de novembro de 2014, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.  
Empresa: G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME.  
CNPJ: 11.305.235/0001-08  
Valor: R\$ 2.158.108,32  
Prazo: Seis (seis) meses  
Data Da Assinatura: 30.04.2018  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: José Wellington Marculino da Silva (Representante)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**Portaria N.º 23/2018 - SME/GS.**

Institui Comissão Organizadora da II FECIRME - Feira de Ciências da Rede Municipal de Ensino de Mossoró e dá outras providências.  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares n.º 126, de 29 de janeiro de 2016 e n.º 142, de 24 de julho de 2018, CONSIDERANDO que a Feira de Ciências tem como objetivo, fomentar o progresso da pesquisa científica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, favorecendo

a troca de saberes entre discentes e docentes, treinando os professores na preparação de roteiros de aulas práticas adequadas a estrutura de suas escolas, e;

CONSIDERANDO que a Feira de Ciências possibilita aos alunos de 6º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, desenvolver práticas experimentais por meio do método científico, tornando-os sujeitos ativos na construção do conhecimento;  
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mossoró por meio da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, tem como visão, ser referência na Qualidade da Educação Básica, na construção do conhecimento a partir da modernização econômica e pela disseminação das tecnologias da informação;  
CONSIDERANDO ainda, que a iniciativa inovadora permite capacitar professores e desenvolver o espírito investigativo para serem orientadores de trabalhos científicos gerados a partir de ideias dos próprios alunos. Como também, capacita a equipe escolar na organização da feira de ciências, momento no qual, os alunos apresentam as suas descobertas científicas.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nome comissão organizadora da II FECIRME - Feira de Ciências da Rede Municipal de Ensino de Mossoró sob a Coordenação Geral da primeira e a presidência do segundo:

1. Maria Goretti da Silva - Coordenadora de Avaliação e Planejamento;
  2. Afonso Magnus Fonseca da Silva - Divisão do Ensino Fundamental Anos finais.
  3. Ana Karina Batista de Castro - Programa Novo Mais Educação;
  4. Célia Maria Linhares - Divisão de Planejamento e Avaliação;
  5. Dulcicleide Rodrigues de Souza - Setor administrativo;
  6. Fabiana Nogueira de Lucena - Divisão de Planejamento e Avaliação;
  7. Juscleide Câmara da Cruz Gurgel- Divisão de Planejamento e Avaliação;
  8. Maria Josemar de Araújo - Divisão do Ensino Fundamental - Anos finais.
  9. Maria das Graças de Araújo - Divisão do Ensino Fundamental - Anos finais;
  10. Paulo Luan Canela - Setor administrativo;
  11. Raimunda Gilrane de Freitas - Divisão de Psicopedagogia;
  12. Ricardo Alfredo de Souza - Divisão de Prestação de Contas;
  13. Antônia Mônica da Costa - Divisão Educação Infantil;
  14. Cláudia Glauciana de Castro Silva - Divisão Educação Especial.
- Art. 2º Compete a Comissão Organizadora:  
I - Acompanhar as ações de capacitação da II FECIRME;  
II - Realizar as atividades de organização e realização das Feiras Escolares;  
III - Acompanhar e fiscalizar a avaliação, classificação e premiação dos projetos nas Feiras Escolares;  
IV - Estimular a participação de professores e alunos nas feiras escolares e municipal;  
V - Garantir que as feiras escolares e municipal se mantenham dentro de cronogramas e metas pré-definidas;  
VI - Monitorar o andamento de execução das feiras escolares e municipal e implantar ações corretivas e programadas juntamente com a Coordenação Geral.

Art. 3º Da realização da II FECIRME:  
a) 06 a 31 de agosto de 2018 - Feira de Ciências das Escolas;  
b) 13 e 14 de setembro de 2018 - II FECIRME - Escola de Artes de Mossoró  
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 06 de agosto de 2018

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal de Educação

**Portaria N.º 24/2018 - SME/GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares n.º 126, de 29 de janeiro de 2016 e n.º 142, de 24 de julho de 2018, CONSIDERANDO a adesão do município de Mossoró ao 1º CONCURSO DE DESENHO E ESCRITA DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, implementado pelo Edital N.º 001 - UNDIME - RN, e; CONSIDERANDO que o 1º Concurso de Desenho e Redação, promovido pela União dos Dirigentes municipais de Educação do Rio Grande do Norte e seus parceiros, visa despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados Educação, direitos humanos e cidadania por intermédio do incentivo à reflexão e ao debate destes assuntos nos ambientes educacionais de toda rede municipal do estado.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear os membros abaixo especificados para

compor a Equipe Local da Comissão Julgadora do 1º Concurso de Leitura e Escrita da UNDIME, sob a presidência da Primeira:

1. Maria Josemar de Araújo - CPF: 465.072.994-72
2. Márcia Núbia da Silva Oliveira - 778.248.574-68
3. Juscleide Câmara da Cruz Gurgel - CPF: 625.965.274-72
4. Maria do Socorro Bezerra - CPF: 812.225.994-49
5. Maria Helena Maia Leite - CPF: 480.975.434-00

Art. 2º São atribuições da Comissão:  
I - Realizar inscrição obrigatoriamente eletrônica no endereço eletrônico: rn.undime.org.br, no dia 23 de agosto de 2018.

II - A Secretaria de Educação será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas pelo sistema eletrônico e também pela realização da inscrição eletrônica de cada um dos trabalhos selecionados, por categoria, no mesmo site citado § 1º do artigo 3º, até o dia 03 de setembro de 2018, prorrogando-se por prazo de até 10 dias.

III - As informações inseridas no sistema eletrônico deverão ser coincidentes com as informações prestadas nos formulários de realização dos trabalhos, sob pena de desclassificação.

IV - O prazo para envio dos trabalhos se encerrará em 03 de setembro de 2018 e poderá ser prorrogado por 10 dias.

V - Os resultados serão divulgados pela Comissão Municipal até 30 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 08 de agosto de 2018

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA N.º 060/2018 - SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n.º 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar n.º 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora MARIANA FERREIRA DE SOUZA, matrícula: 602403, Médica, com lotação na Equipe 151 da U.B.S Marina Ferreira.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ RESULTADO DOS RECURSOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, POR MEIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos do cronograma do Processo Seletivo Edital n.º 01/2018, torna pública o RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES por meio do Parecer n.º 001/2018.

**Nº RECURSO**

001  
CANDIDATO/SERVIDOR/RECORRENTE  
RÔMULO HENRIQUE LINHARES GALVÃO  
REQUERIMENTO

Solicitação de deferimento de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência de acordo com Declaração expedida por Médico do Trabalho que declara a condição de deficiência física do candidato.

**RESULTADO DA ANÁLISE DEFERIDO** observância ao item 7, e de acordo com o item 3.2

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior  
Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN

Rodrigo Maia de Carvalho  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

# JORNADA Cultural

**PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS  
ARTESANATO | ANTIGUIDADES E RECICLADOS | DANÇA  
TEATRO | FOTOGRAFIA | LITERATURA | BRECHÓ SOLIDÁRIO  
ARTES PLÁSTICAS | CINEMA | ARTES MARCIAIS  
FOLCLORE | MÚSICA | POESIA | CIRCO | MODA**

## 11 E 12 . AGOSTO

 **Teatro Dix-Huit Rosado**



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR